



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA-MG



CNPJ: 16.796.872/0001-48
Praça JK, 106 - Centro - Marliéria - MG/CEP. 35185-000
www.marlieria.mg.gov.br
31 3844.1160

LEI Nº 1048 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015.

CONCEDE REVISÃO GERAL DOS VENCIMENTOS, REMUNERAÇÕES PROVENTOS E PENSÕES AOS SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARLIÉRIA ESTADO DE MINAS GERAIS. Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estabelece revisão geral composta do percentual de recomposição de perdas inflacionárias e aumento real dos valores de vencimentos, remunerações, proventos e pensões aos servidores ativos, inativos e pensionistas no âmbito da administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal de Marliéria/MG.

Art. 2º Fica concedida revisão geral composta de recomposição de perdas inflacionárias e aumento real dos vencimentos, proventos e pensões aos servidores ativos, inativos e pensionistas da administração direta e indireta do Município de Marliéria/MG.

Art. 3º O percentual de revisão geral de que trata esta Lei corresponde a 8,84% (oito inteiros e oitenta e quatro centésimos por cento) a ser aplicado sobre as tabelas de vencimentos dos cargos de carreira, de pedagogo e da remuneração dos cargos em comissão, conforme anexo IV da Lei Municipal nº 958 de 18 de março de 2011, anexo IV da Lei Municipal 957 de 01 de março de 2011 e anexo II da Lei nº 1029 de 26 de março de 2014 que alterou o anexo VII da Lei Municipal nº 958 de 18 de março de 2011.

§1º a recomposição de perdas inflacionárias é realizada pela aplicação do percentual de 6,41 % (seis inteiros, quarenta e um centésimos por cento), com base no índice de inflação acumulada nos últimos 12 meses pelo IPCA, em conformidade com o artigo 37, Inciso X da Constituição Federal.

§2º O aumento real corresponde ao percentual de 2,43% (dois inteiros, quarenta e três centésimos por cento), apurado pela subtração do percentual de 6,41% (seis inteiros, quarenta e um centésimos por cento) estabelecido no §1º deste artigo do percentual de 8,84% (oito inteiros e oitenta e quatro centésimos por cento) estabelecido no *caput* deste artigo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA-MG

CNPJ: 16.796.872/0001-48
Praça JK, 106 - Centro - Marliéria - MG/CEP. 35185-000
www.marlieria.mg.gov.br
31 3844.1160



Art. 4º O percentual de revisão geral de que trata o art. 2º desta Lei será aplicado a partir de 1º de janeiro de 2015 sobre os valores de vencimentos, remunerações, proventos e pensões aos servidores ativos, inativos e pensionistas no âmbito da administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal de Marliéria/MG.


Art. 5º As despesas originais da aplicação desta lei serão realizadas à conta de dotações orçamentárias específicas, da Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir créditos orçamentários para cobertura das despesas originárias da aplicação desta lei

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 1º de janeiro de 2015.

Marliéria, 27 de fevereiro de 2015.


Geraldo Magela Borges Castro
Prefeito Municipal

REGISTRADO EM LIVRO PRÓPRIO
E PUBLICADO NO DOE - DIÁRIO
OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO
EM 27 / 02 / 2015

ASSINATURA

PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.
LEI Nº 1048, 27/02/2015 - TABELA DE VENCIMENTOS PARA 2015.

CARGO	CODIGO	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
Aux. Serv. Públicos I	CO1201	788,00	788,00	788,00	788,00	798,80	814,78	831,07	847,69	864,65	881,94	899,58	917,57	935,92	954,64	973,73
Aux. Serv. Públicos II	CO1202	788,00	790,37	806,18	822,30	838,75	855,52	872,63	890,08	907,89	926,04	944,57	963,46	982,73	1.002,38	1.022,43
Oficial Serv. Públicos I	CO1203	788,00	788,00	788,00	788,00	798,80	814,78	831,07	847,69	864,65	881,94	899,58	917,57	935,92	954,64	973,73
Oficial Serv. Públicos II	CO1204	788,00	791,11	806,93	823,07	839,53	856,32	873,45	890,92	908,74	926,91	945,45	964,36	983,65	1.003,32	1.023,39
Oficial Especializado I	CO1209	917,08	935,42	954,13	973,21	992,68	1.012,53	1.032,78	1.053,44	1.074,51	1.096,00	1.117,92	1.140,27	1.163,08	1.186,34	1.210,07
Oficial Especializado II	CO1210	962,95	982,21	1.001,85	1.021,89	1.042,33	1.063,17	1.084,44	1.106,13	1.128,25	1.150,81	1.173,83	1.197,31	1.221,25	1.245,68	1.270,59
Operador Máq. Leves I	CO1205	841,30	858,13	875,29	892,79	910,65	928,86	947,44	966,39	985,72	1.005,43	1.025,54	1.046,05	1.066,97	1.088,31	1.110,08
Operador Máq. Leves II	CO1206	883,37	901,04	919,06	937,44	956,19	975,31	994,82	1.014,71	1.035,01	1.055,71	1.076,82	1.098,36	1.120,33	1.142,73	1.165,59
Operador Máq. Pesadas I	CO1207	955,74	974,85	994,35	1.014,24	1.034,52	1.055,21	1.076,32	1.097,84	1.119,80	1.142,20	1.165,04	1.188,34	1.212,11	1.236,35	1.261,08
Operador Máq. Pesadas II	CO1208	1.003,54	1.023,61	1.044,08	1.064,96	1.086,26	1.107,99	1.130,15	1.152,75	1.175,81	1.199,32	1.223,31	1.247,78	1.272,73	1.298,19	1.324,15
Motorista Veic. Leves I	CO1211	788,00	788,00	788,00	788,00	799,54	815,53	831,84	848,48	865,45	882,76	900,41	918,42	936,79	955,52	974,63
Motorista Veic. Leves II	CO1212	788,00	790,37	806,18	822,30	838,75	855,52	872,63	890,08	907,89	926,04	944,57	963,46	982,73	1.002,38	1.022,43
Motorista Veic. Pesadas I	CO1213	875,82	893,34	911,20	929,43	948,02	966,98	986,32	1.006,04	1.026,16	1.046,69	1.067,62	1.088,97	1.110,75	1.132,97	1.155,63
Motorista Veic. Pesadas II	CO1214	919,96	938,36	957,13	976,27	995,79	1.015,71	1.036,02	1.056,74	1.077,88	1.099,44	1.121,43	1.143,85	1.166,73	1.190,07	1.213,87
Agente Administrativo I	CA2303	788,00	788,00	788,00	788,00	799,54	815,53	831,84	848,48	865,45	882,76	900,41	918,42	936,79	955,52	974,63
Agente Administrativo II	CA2304	788,00	790,37	806,18	822,30	838,75	855,52	872,63	890,08	907,89	926,04	944,57	963,46	982,73	1.002,38	1.022,43
Assistente Técnico I	CA2305	1.151,67	1.174,70	1.198,20	1.222,16	1.246,60	1.271,54	1.296,97	1.322,91	1.349,36	1.376,35	1.403,88	1.431,96	1.460,60	1.489,81	1.519,60
Assistente Técnico II	CA2306	1.209,24	1.233,42	1.258,09	1.283,26	1.308,92	1.335,10	1.361,80	1.389,04	1.416,82	1.445,15	1.474,06	1.503,54	1.533,61	1.564,28	1.595,57
Fiscal Municipal I	CA2301	1.151,67	1.174,70	1.198,20	1.222,16	1.246,60	1.271,54	1.296,97	1.322,91	1.349,36	1.376,35	1.403,88	1.431,96	1.460,60	1.489,81	1.519,60
Fiscal Municipal II	CA2302	1.209,24	1.233,42	1.258,09	1.283,26	1.308,92	1.335,10	1.361,80	1.389,04	1.416,82	1.445,15	1.474,06	1.503,54	1.533,61	1.564,28	1.595,57

OBS: O interstício entre os níveis das tabelas de cada cargo é de 2% (dois por cento)
O interstício entre a classificação I e a classificação II do mesmo cargo na tabela é de 5% (cinco por cento)



CARGO	CODIGO	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
Administrador de Tributos I	CA2307	1.375,27	1.402,78	1.430,83	1.459,45	1.488,64	1.518,41	1.548,78	1.579,75	1.611,35	1.643,57	1.676,45	1.709,98	1.744,17	1.779,06	1.814,64
Administrador de Tributos II	CA2308	1.444,02	1.472,90	1.502,36	1.532,41	1.563,05	1.594,31	1.626,20	1.658,73	1.691,90	1.725,74	1.760,25	1.795,46	1.831,37	1.867,99	1.905,35
Agente Serv. Saúde I	CO1301	788,00	788,00	803,76	819,84	836,23	852,96	870,02	887,42	905,16	923,27	941,73	960,57	979,78	999,37	1.019,36
Agente Serv. Saúde II	CO1302	811,29	827,52	844,07	860,95	878,17	895,73	913,64	931,92	950,56	969,57	988,96	1.008,74	1.028,91	1.049,49	1.070,48
Técnico de enfermagem I	CT3401	917,08	935,42	954,13	973,21	992,68	1.012,53	1.032,78	1.053,44	1.074,51	1.096,00	1.117,92	1.140,27	1.163,08	1.186,34	1.210,07
Técnico de enfermagem II	CT3402	962,95	982,21	1.001,85	1.021,89	1.042,33	1.063,17	1.084,44	1.106,13	1.128,25	1.150,81	1.173,83	1.197,31	1.221,25	1.245,68	1.270,59
Odontólogo I	CS4505	1.450,63	1.479,64	1.509,24	1.539,42	1.570,21	1.601,61	1.633,64	1.666,32	1.699,64	1.733,64	1.768,31	1.803,68	1.839,75	1.876,54	1.914,08
Odontólogo II	CS4506	1.523,16	1.553,62	1.584,70	1.616,39	1.648,72	1.681,69	1.715,33	1.749,63	1.784,62	1.820,32	1.856,72	1.893,86	1.931,74	1.970,37	2.009,78
Psicólogo I/ Unidade	CS4719	1.450,63	1.479,64	1.509,24	1.539,42	1.570,21	1.601,61	1.633,64	1.666,32	1.699,64	1.733,64	1.768,31	1.803,68	1.839,75	1.876,54	1.914,08
Psicólogo II/ Unidade	CS4720	1.523,16	1.553,62	1.584,70	1.616,39	1.648,72	1.681,69	1.715,33	1.749,63	1.784,62	1.820,32	1.856,72	1.893,86	1.931,74	1.970,37	2.009,78
Fisioterapeuta I	CS4715	1.607,06	1.639,20	1.671,99	1.705,42	1.739,53	1.774,32	1.809,81	1.846,01	1.882,93	1.920,59	1.959,00	1.998,18	2.038,14	2.078,90	2.120,48
Fisioterapeuta II	CS4716	1.687,41	1.721,16	1.755,58	1.790,69	1.826,51	1.863,04	1.900,30	1.938,30	1.977,07	2.016,61	2.056,94	2.098,08	2.140,04	2.182,84	2.226,50
Farmacêutico/ Bloquímico I	CS4721	1.919,93	1.958,33	1.997,50	2.037,45	2.078,19	2.119,76	2.162,15	2.205,40	2.249,50	2.294,49	2.340,38	2.387,19	2.434,94	2.483,63	2.533,31
Farmacêutico/ Bloquímico II	CS4722	2.015,93	2.056,25	2.097,37	2.139,32	2.182,11	2.225,75	2.270,26	2.315,67	2.361,98	2.409,22	2.457,41	2.506,56	2.556,69	2.607,82	2.659,98
Analista Sup. Tec. Rede I	CS4723	1.919,93	1.958,33	1.997,50	2.037,45	2.078,19	2.119,76	2.162,15	2.205,40	2.249,50	2.294,49	2.340,38	2.387,19	2.434,94	2.483,63	2.533,31
Analista Sup. Tec. Rede II	CS4724	2.015,93	2.056,25	2.097,37	2.139,32	2.182,11	2.225,75	2.270,26	2.315,67	2.361,98	2.409,22	2.457,41	2.506,56	2.556,69	2.607,82	2.659,98
Assist. Social I	CS4713	1.919,93	1.958,33	1.997,50	2.037,45	2.078,19	2.119,76	2.162,15	2.205,40	2.249,50	2.294,49	2.340,38	2.387,19	2.434,94	2.483,63	2.533,31
Assist. Social II	CS4714	2.015,93	2.056,25	2.097,37	2.139,32	2.182,11	2.225,75	2.270,26	2.315,67	2.361,98	2.409,22	2.457,41	2.506,56	2.556,69	2.607,82	2.659,98
Enfermeiro/ Unidade I	CS4709	1.919,93	1.958,33	1.997,50	2.037,45	2.078,19	2.119,76	2.162,15	2.205,40	2.249,50	2.294,49	2.340,38	2.387,19	2.434,94	2.483,63	2.533,31
Enfermeiro/ Unidade II	CS4710	2.015,93	2.056,25	2.097,37	2.139,32	2.182,11	2.225,75	2.270,26	2.315,67	2.361,98	2.409,22	2.457,41	2.506,56	2.556,69	2.607,82	2.659,98
Médico I	CS4503	1.919,93	1.958,33	1.997,50	2.037,45	2.078,19	2.119,76	2.162,15	2.205,40	2.249,50	2.294,49	2.340,38	2.387,19	2.434,94	2.483,63	2.533,31
Médico II	CS4504	2.015,93	2.056,25	2.097,37	2.139,32	2.182,11	2.225,75	2.270,26	2.315,67	2.361,98	2.409,22	2.457,41	2.506,56	2.556,69	2.607,82	2.659,98

OBS: O interstício entre os níveis das tabelas de cada cargo é de 2% (dois por cento)
O interstício entre a classificação I e a classificação II do mesmo cargo na tabela é de 5% (cinco por cento)

Cartão

CARGO	CODIGO	1,00	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
Nutricionista I	CS4525	1.919,93	1.958,33	1.997,50	2.037,45	2.078,19	2.119,76	2.162,15	2.205,40	2.249,50	2.294,49	2.340,38	2.387,19	2.434,94	2.483,63	2.533,31
Nutricionista II	CS4526	2.015,93	2.056,25	2.097,37	2.139,32	2.182,11	2.225,75	2.270,26	2.315,67	2.361,98	2.409,22	2.457,41	2.506,56	2.556,69	2.607,82	2.659,98
Odontólogo PSF I	CS4507	2.232,82	2.277,48	2.323,03	2.369,49	2.416,88	2.465,21	2.514,52	2.564,81	2.616,10	2.668,43	2.721,80	2.776,23	2.831,76	2.888,39	2.946,16
Odontólogo PSF II	CS4508	2.344,46	2.391,35	2.439,18	2.487,96	2.537,72	2.588,47	2.640,24	2.693,05	2.746,91	2.801,85	2.857,88	2.915,04	2.973,34	3.032,81	3.093,47
Enfermeiro PSF I	CS4711	2.232,82	2.277,48	2.323,03	2.369,49	2.416,88	2.465,21	2.514,52	2.564,81	2.616,10	2.668,43	2.721,80	2.776,23	2.831,76	2.888,39	2.946,16
Enfermeiro PSF II	CS4712	2.344,46	2.391,35	2.439,18	2.487,96	2.537,72	2.588,47	2.640,24	2.693,05	2.746,91	2.801,85	2.857,88	2.915,04	2.973,34	3.032,81	3.093,47
Médico PSF I	CS4717	10.640,00	10.640,00	10.640,00	10.640,00	10.640,00	10.640,00	10.640,00	10.640,00	10.640,00	10.640,00	10.640,00	10.640,00	10.640,00	10.640,00	10.640,00
Médico PSF II	CS4718	10.640,00	10.640,00	10.640,00	10.640,00	10.640,00	10.640,00	10.640,00	10.640,00	10.640,00	10.640,00	10.640,00	10.640,00	10.640,00	10.640,00	10.640,00

Fonoaudiólogo I/ Unidade		925,14	943,64	962,52	981,77	1.001,40	1.021,43	1.041,86	1.062,70	1.083,95	1.105,63	1.127,74	1.150,30	1.173,30	1.196,77	1.220,70
Fonoaudiólogo II/ Unidade		971,40	990,83	1.010,64	1.030,86	1.051,47	1.072,50	1.093,95	1.115,83	1.138,15	1.160,91	1.184,13	1.207,81	1.231,97	1.256,61	1.281,74
Aux. consultorio dentario I		788,00	803,76	819,84	836,23	852,96	870,02	887,42	905,16	923,27	941,73	960,57	979,78	999,37	1.019,36	1.039,75
Aux. consultorio dentario II		827,40	843,95	860,83	878,04	895,60	913,52	931,79	950,42	969,43	988,82	1.008,60	1.028,77	1.049,34	1.070,33	1.091,74
Agente social I/ CRAS		788,00	803,76	819,84	836,23	852,96	870,02	887,42	905,16	923,27	941,73	960,57	979,78	999,37	1.019,36	1.039,75
Agente social II/ CRAS		827,40	843,95	860,83	878,04	895,60	913,52	931,79	950,42	969,43	988,82	1.008,60	1.028,77	1.049,34	1.070,33	1.091,74
Assistente Social I/ CRAS		1.523,76	1.554,24	1.585,32	1.617,03	1.649,37	1.682,35	1.716,00	1.750,32	1.785,33	1.821,03	1.857,45	1.894,60	1.932,50	1.971,15	2.010,57
Assistente Social II/ CRAS		1.599,95	1.631,95	1.664,59	1.697,88	1.731,84	1.766,47	1.801,80	1.837,84	1.874,60	1.912,09	1.950,33	1.989,34	2.029,12	2.069,71	2.111,10
Psicólogo I/ CRAS		1.523,76	1.554,24	1.585,32	1.617,03	1.649,37	1.682,35	1.716,00	1.750,32	1.785,33	1.821,03	1.857,45	1.894,60	1.932,50	1.971,15	2.010,57
Psicólogo II/ CRAS		1.599,95	1.631,95	1.664,59	1.697,88	1.731,84	1.766,47	1.801,80	1.837,84	1.874,60	1.912,09	1.950,33	1.989,34	2.029,12	2.069,71	2.111,10
Assistente social I/ NASF		1.523,76	1.554,24	1.585,32	1.617,03	1.649,37	1.682,35	1.716,00	1.750,32	1.785,33	1.821,03	1.857,45	1.894,60	1.932,50	1.971,15	2.010,57
Assistente social II/ NASF		1.599,95	1.631,95	1.664,59	1.697,88	1.731,84	1.766,47	1.801,80	1.837,84	1.874,60	1.912,09	1.950,33	1.989,34	2.029,12	2.069,71	2.111,10

OBS: O interstício entre os níveis das tabelas de cada cargo é de 2% (dois por cento)
O interstício entre a classificação I e a classificação II do mesmo cargo na tabela é de 5% (cinco por cento)

Deus

CARGO	CODIGO	1,00	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
Psicólogo I/ NASF		1.414,92	1.443,22	1.472,08	1.501,52	1.531,55	1.562,19	1.593,43	1.625,30	1.657,80	1.690,96	1.724,78	1.759,28	1.794,46	1.830,35	1.866,96
Psicólogo II/ NASF		1.485,66	1.515,37	1.545,68	1.576,59	1.608,13	1.640,29	1.673,09	1.706,56	1.740,69	1.775,50	1.811,01	1.847,23	1.884,18	1.921,86	1.960,30
Nutricionista I/ NASF		1.414,92	1.443,22	1.472,08	1.501,52	1.531,55	1.562,19	1.593,43	1.625,30	1.657,80	1.690,96	1.724,78	1.759,28	1.794,46	1.830,35	1.866,96
Nutricionista II/ NASF		1.485,66	1.515,37	1.545,68	1.576,59	1.608,13	1.640,29	1.673,09	1.706,56	1.740,69	1.775,50	1.811,01	1.847,23	1.884,18	1.921,86	1.960,30
Educador físico I/ NASF		1.414,92	1.443,22	1.472,08	1.501,52	1.531,55	1.562,19	1.593,43	1.625,30	1.657,80	1.690,96	1.724,78	1.759,28	1.794,46	1.830,35	1.866,96
Educador físico II/ NASF		1.485,66	1.515,37	1.545,68	1.576,59	1.608,13	1.640,29	1.673,09	1.706,56	1.740,69	1.775,50	1.811,01	1.847,23	1.884,18	1.921,86	1.960,30

TABELA DE VENCIMENTOS PARA CARGO DE PEDAGOGO COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS EM 2015

CARGO	CODIGO	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
PEDAGOGO I	CO4507	1.919,93	1.958,33	1.997,50	2.037,45	2.078,19	2.119,76	2.162,15	2.205,40	2.249,50	2.294,49	2.340,38	2.387,19	2.434,94	2.483,63	2.533,31
PEDAGOGO II	CO4508	2.015,92	2.056,24	2.097,36	2.139,31	2.182,10	2.225,74	2.270,25	2.315,66	2.361,97	2.409,21	2.457,40	2.506,54	2.556,67	2.607,81	2.659,96

OBS: O interstício entre os níveis das tabelas de cada cargo é de 2% (dois por cento)
O interstício entre a classificação I e a classificação II do mesmo cargo na tabela é de 5% (cinco por cento)

Quiter

CARGOS EM COMISSÃO

ANEXO II - LEI 1048 DE 27/02/2015. TABELA DE VENCIMENTOS PARA 2015

	DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR	
CC-VII	PROCURADOR JURÍDICO	1	R\$ 4.627,21	
CC-VII	CONTADOR	1	R\$ 4.627,21	
CC-VI	GESTOR DE CONVÊNIO	1	R\$ 2.298,43	
CC-V	CONTROLADOR INTERNO	1	R\$ 1.932,21	
CC-V	CHEFE DE GOVERNO	1	R\$ 1.932,21	
CC-V	DIRETOR ESCOLAR	2	R\$ 1.932,21	
CC-V	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	8	R\$ 1.932,21	
CC-V	ADMINISTRADOR REG DE CAVA GRANDE	1	R\$ 1.932,21	
CC-V	DIRETOR RESP. TÉC. FARMÁCIA DE MINAS	1	R\$ 1.932,21	
CC-IV	ASSESSOR DE FINANÇAS	1	R\$ 1.573,53	
CC-III	CHEFE DE SEÇÃO	16	R\$ 1.321,50	
CC-III	CHEFE DE SEÇÃO DE ALMOXARIFADO	1	R\$ 1.321,50	
CC-III	CHEFE DE SEÇÃO DE OFICINA	1	R\$ 1.321,50	
CC-III	CHEFE DE SEÇÃO DE TRANSPORTE	1	R\$ 1.321,50	
CC-II	CHEFE DE DIVISÃO	3	R\$ 1.050,41	

PREENCHIMENTO DE CARGOS EM COMISSAO: 50% RECRUTAMENTO AMPLO E 50% RECRUTAMENTO LIMITADO.

Antes